



**CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

VEREADOR RENI PANSERA

EMENDA SUPRESSIVA N. 01/2026.

Projeto de Lei Complementar n. 02/2026.

Mensagem n. 20/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021, ATUALIZA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COM BASE NO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador proponente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a adequação do projeto de lei em apreço, propõe ORALMENTE ao douto plenário a aprovação da presente emenda, nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar n. 02/2026:

~~Art. 3º A partir do exercício de 2026, a recomposição da perda dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica se dará, exclusivamente com base na atualização nacional do piso nacional do magistério.~~

Art. 2º A presente emenda instruíra a redação final do respectivo projeto, bem como o ofício de aprovação da respectiva proposição para fins de publicidade e providências necessárias pelo Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Quilombo –
Estado de Santa Catarina, em 24 de março de 2026.

RENI PANSERA

Vereador

Poder Legislativo de Quilombo/SC